Acervo ISA

CEDI
Povos Indígenas no Brasil
Fonte Porantim Class.: 04
Data ABR/85 Pg.: 02

Tempo pré-Constituinte

José Bonifácio de Andrade e Silva apresentou, dia 1º de junho de 1823, à Assembléia Constituinte, que poucos meses depois seria dissolvida, seus "Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil". Diante das Cartas Régias, que a partir de 1808 declaravam a "guerra aos bárbaros", os "Apontamentos" do Andrada — com todo o ranço etnocêntrico que contém — representam o pensamento mais avançado da época. Propõem, por exemplo, "justiça, não esbulhando mais os índios, pela força, das terras que ainda lhes restam e de que são legítimos senhores". Mas esta "justiça da terra" é apenas um **meio** "para a pronta e sucessiva civilização dos índios". Tudo o que é bom para o índio é apenas um instrumento pedagógico para a sua domesticação. Assim José Bonifácio diz que "é preciso, pois, imitar e aperfeiçoar os métodos de que usaram os jesuítas... dando liberdade aos prisioneiros, vestindo-os, animando-os e persuadindo-lhes a que viessem viver debaixo das santas leis do Evangelho".

A "justiça da terra" — a terra demarcada, respeitada e garantida até hoje não chegou aos povos indígenas, porque continua sendo apenas um **meio** de uma pedagogia integracionista. Confessa o futuro tutor do filho de Dom Pedro I: "O homem primitivo nem é bom, nem é mau naturalmente, é um mero autômato, cujas molas podem ser postas em ação pelo exemplo, educação e benefícios". A Constituição de 1824 não menciona os índios, e a "guerra aos bárbaros" continuou oficialmente até 1831. Depois de 1840, os capuchinhos enviados pela Santa Sé, acionam as "molas pedagógicas" debaixo das santas leis do Evangelho...

A segunda Constituição do Brasil, a de 1891, que declara a separação entre Igreja e Estado, mais uma vez se esquece dos índios. A partir de 1910, com a criação do **Serviço de Proteção ao Índio** (SPI), uma catequese republicano-positivista se põe em marcha. Foi uma catequese integracionista, no início bem intencionada, cujos frangalhos e cacos hoje devem ser removidos junto com o lixo autoritário dos últimos 21 anos.

E agora, José? Depois da catequese religiosa, da catequese leiga, republicana, qual vai se a catequese da Nova República, junto aos povos indígenas? Surgem novos Andradas exigindo "novas providências e estabelecimentos fundados em justiça e sã política". Qual deve ser o objetivo desta catequese neo-republicana e quem seus catequistas?

Neste momento pré-Constituinte, nos meios indigenistas se discute com grande seriedade a questão das terras e do seu subsolo, que uma nova Constituição devem garantir para os índios; se discute o acesso a uma Assembléia Nacional Constituinte, sem filiação partidária; se exige a Reforma Agrária e a revogação dos decretos 88.118 e 88.985; discute-se também a estrutura e vinculação de uma nova agência indigenista estatal e a participação dos índios nela.

Nestas discussões apareceram ainda poucos questionamentos da filosofia da integração como tal, que se sobrepõe, como um ar poluído, a todas as questões parciais. Integrar as comunidades indígenas numa sociedade que considera os índios improdutivos e que trata a sua alteridade como se fosse um retardamento mental, é exatamente trabalhar na desintegração destes povos e criar marginais isolados. Nesta sociedade, a tutela do Estado não é a proteção da diferença, mas a assistência à ignorância que se pressupõe passageira. A rigor, é a tutela dos interesses dominantes da sociedade nacional.

Por isso, a palavra "incorporação" — "madrinha" da figura jurídica da tutela — deve ser banida de uma nova Constituição, como toda filosofia integracionista. Em seu lugar se inscreverá na Carta Magna o reconhecimento da alteridade das micronações indígenas. Uma Nova República será constituída pela Federação dos Estados, Territórios, do Distrito Federal e das Micronações Indígenas, associadas entre si e à chamada sociedade nacional numa autonomia relativa, que garante a unidade territorial e a diferença da sua organização social, econômica, política e religiosa.

Neste Estado pluriétnico, a agência indigenista não funciona mais como uma Indiobrás que defende os interesses da classe dominante na sociedade nacional, nem como pára-choque institucional ou como árbitro entre dois sistemas de vida distintos, mas sim, como uma "comissão mista" para tratar de assuntos de interesse de ambas as partes. Dos interesses especificamente indígenas e da sua "catequese", progressivamente, a própria comunidade e organização indígena vai cuidar, junto com seus aliados na sociedade nacional e em outros países.

PAULO SUESS